



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 15/95 DE 07 DE JUNHO DE 1995.

" Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Mata e Emburana com sede no Porto Emburana, em Mimoso do Oeste Barreiras-BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Mata e Emburana, com sede no Porto Emburana, em Mimoso do Oeste, Barreiras-BA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de junho de 1995.

SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras